



Disponibilizado no D.E.: 15/03/2018
Prazo do edital: 23/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5003232-05.2018.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

INTERESSADO: LUIZ INACIO LULA DA SILVA

EDITAL Nº 700004564355

O MM. Juiz Federal Doutor Sergio Fernando Moro da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Alienação Judicial Criminal nº 5003232-05.2018.404.7000, ajuizado pelo Ministério Público Federal contra Luiz Inácio Lula da Silva - CPF 070.680.938-68 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO CONDUTOR DA PRAÇA/LEILÃO - A(s) praça(s)/leilão(ões) será(ão) conduzido(s) pelo Leiloeiro Oficial Sr. AFONSO MARANGONI, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), de forma individual. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.marangonileiloes.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). **As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br.**

DAS PRAÇAS/LEILÕES - As praças/leilões serão realizadas por **MEIO ELETRÔNICO**, por meio do Portal www.marangonileiloes.com.br. O leilão será realizado no dia **15 de maio de 2018, a partir das 14:00 horas** e, caso não haja arrematação do(s) bem(ns), haverá uma segunda praça, no dia **22 de maio de 2018, a partir das 14:00 horas**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) -

Na **primeira praça/leilão**, o valor mínimo para a venda de cada unidade imobiliária apregoado(s) será o **da avaliação judicial**. Em caso de **segunda praça/leilão**, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a **80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial**.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede mundial de computadores (**Internet**), por meio do endereço eletrônico **www.marangonileiloes.com.br**, em igualdade de condições.

DOS RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:

não há.

DOS ÔNUS PENDENTES: Eventuais débitos fiscais/tributários pendentes de pagamento, caso existam, não impedem a alienação do bem, **não devendo, nesse caso, ser suportados pelo arrematante, cabendo a subtração do valor devido do montante total arrematado.**

DOS DÉBITOS – Não será de responsabilidade do arrematante o pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), lançados até a data da arrematação. Fica, todavia, responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, fornecimento, energia elétrica e gás, cujos valores serão apurados e juntados aos autos pelo leiloeiro para ciência do(s) arrematante(s).

Ficará a cargo do leiloeiro a obtenção, por quaisquer meios, dos débitos/pendências (tributários ou não) do(s) imóvel(is) até a data do leilão. De igual forma, caberá a ele, também, **efetuar o pertinente desconto de eventuais débitos tributários** pendentes de pagamento, por ocasião da arrematação, sobre o preço.

Os dados relativos a eventuais valores devidos deverão ser juntados ao E-proc com os demais documentos da(s) arrematação(ões).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito

judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O valor arrecadado com a venda será depositado em conta judicial remunerada, mediante DARF, operação 635 (conforme dispõe o Art. 4º-A, § 4º da Lei nº 9.613/98, com a redação dada pela Lei nº 12.683/12) a ser gerada pelo leiloeiro.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, através de depósito na conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

DAS CUSTAS PROCESSUAIS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor da arrematação, referente às custas processuais, com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de 1.915,38, a serem recolhidas por meio de GRU, código 18720-8/Custas Judiciais, UG Gestão 090030/00001. A GRU será emitida pelo Leiloeiro, via sistema E-proc. As custas serão pagas pelo arrematante antes da assinatura do auto correspondente.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de propriedade do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como outras obrigações civis referentes à coisa, tais como despesas cartorárias, despachantes, indenizações trabalhistas, etc.

Ficará a cargo do(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) imóvel, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.

DA CARTA DE ARREMATAÇÃO - Decorrido o prazo para eventual impugnação do certame, será(ão) expedida(s) carta(s) de arrematação, com validade de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, destinada(s) a ser(em) apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao(s) registro(s).

Na hipótese de eventuais pendências posteriores à arrematação, não motivadas por fatos relacionados ao(s) arrematante(s), poderá ser expedida nova carta de arrematação, com idêntico prazo, após sanadas as intercorrências havidas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - Será respeitado o direito de preferência de eventuais condôminos, coproprietários ou cônjuges nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, no que couber, conforme Art. 3.º do Código de Processo Penal, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas ao leiloeiro que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via E-proc.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote Único - apartamento triplex nº 164-A, localizado nos 16º ao 18º pavimentos do Edifício Salinas, Bloco A, integrante do Condomínio Solaris, situado na Avenida General Monteiro de Barros, nº 638 - Guarujá/SP. Possui a área privativa de 215,200 metros quadrados, a área comum de 82,692 metros quadrados (já incluída a área de duas vagas de garagem), perfazendo a área total de 297,892 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,016284, cabendo ainda o direito de uso de duas vagas de garagem, individuais e indeterminadas, na garagem coletiva do condomínio, destinadas ao estacionamento de dois veículos de passeio. Matrícula 104801 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP.

OBSERVAÇÃO: imóvel registrado em nome de OAS Empreendimentos - CNPJ 06.324.922/0001-30.

Valor da Avaliação: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em 07/02/2018.

Todas as regras e condições da Praça/Leilão estão disponíveis no sítio eletrônico **www.marangonileiloes.com.br**.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Expedido em Curitiba/PR, em 07 de março de 2018.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004564355v7** e do código CRC **7027b090**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO
Data e Hora: 13/3/2018, às 15:25:10

5003232-05.2018.4.04.7000

700004564355.V7